



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 18.882/18

Data: 26 / 11 / 2018

Protocolista: [assinatura]

INDICAÇÃO Nº 68/2018.

**INDICO QUE SEJA FEITO A
PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ABAIXO
MENCIONADAS.**



Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa. Nos termos dos art. 150 a 152, e 199 Parágrafo único do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, **INDICO QUE SEJA FEITO A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ABAIXO MENCIONADAS:**

*Rua projetada que se inicia na Avenida Sebastião Fabiano, e termina nas proximidades da residência do senhor Benedito Fernandes, na comunidade de Jacarandá.

*Rua projetada que se inicia na residência do senhor Erivelto, e termina na Avenida Paulo Rocha, comunidade de Jacarandá.

*Rua projetada que se inicia na Avenida Sebastião Fabiano, e termina na igreja evangélica cristã, comunidade de Jacarandá.

*Rua projetada que se inicia na Avenida Nabor Porto, e termina nas proximidades da residência do senhor Onício Batista, comunidade de Jacarandá.

*Rua projetada que se inicia na Avenida Sebastião Fabiano e prossegue até a rodovia do Sol, sentido trevo de Marataízes ao trevo de Lagoa Funda, comunidade de Jacarandá.

*Rua projetada que se inicia na Avenida Sebastião Fabiano, e termina em frente a residência do senhor Valdimar Candal, comunidade de Jacarandá.

*Complementação da pavimentação de rua projetada que se inicia na Avenida Sebastião Fabiano, e termina até as proximidades da rodovia do sol, sentido trevo de Marataízes e lagoa funda, comunidade de Jacarandá.



Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender a solicitação de vários moradores da localidade de Jacarandá, é importante mencionar que os moradores relatam que as ruas não se encontram em boas condições, e que a inúmeras valetas, causando assim grande transtorno aos mesmos e dificultando suas vidas. Pois isso vem atrapalhando o ir e o vim do cidadão, como também de seus transportes, sem contar no período da chuva onde são prejudicados decorrente ao estado que o trecho fica.

Conto com o total apoio de todos os vereadores desta casa de leis, visando à aprovação da presente indicação.


ADEMILTON RODOVALHO COSTA
Vereador da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



REMESSA

Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 68/2018**, que “indica que seja feito a pavimentação das ruas abaixo”. sob protocolo nº 18.882/2018, de autoria do vereador Ademilton Rodovalho Costa.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 26 de Novembro de 2018.


JULIANA LEONARDO CARVALHO TAVARES
Secretária Geral da C.M.M



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 18.882/2018

Considerando a remessa, fls. 03;

Encaminho os autos ao técnico legislativo para análise quanto ao recomendado pelo Secretário Geral.

Não havendo nenhum impedimento quanto ao prosseguimento da Indicação, na sequência, encaminhe-se às comissões competentes para parecer.

Sendo favorável o parecer das comissões, a indicação deverá ser incluída em pauta, para leitura e votação.

Maratáizes, 27 de novembro de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



RELATÓRIO DE ANÁLISE PRELIMINAR 221/2018

Vieram, por determinação do Exmo. Presidente dessa Casa de Leis, fls. 04, os autos da indicação 68/2018, sob protocolo 18.882/2018 de 26 de novembro de 2018, de autoria do Vereador Ademilton Rodovalho Costa.

Determina o despacho exarado pela Presidência a análise da propositura, fls. 04, nos termos da remessa constante às fls. 03, do Ilmo. Secretário Geral, sob enfoque dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

Visa a proposição de iniciativa do preclaro vereador, indicar ao executivo **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**, tratando-se, por óbvio, de obras de relevante interesse público.

As ruas, as quais destinam-se a presente Indicação, estão devidamente localizadas e individualizadas.

É o brevíssimo relatório.

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regin dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias².

Desse modo, o texto emanado pela Indicação, bem como sua justificativa, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regin, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

² MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



Pari passu, a Indicação 68/2018 é subscrita por 01 (um) vereador, haja vista tratar-se de documento dirigido à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regin.

Com as informações aduzidas, devolvo os presentes autos para regular tramitação legislativa, reiterando que a Indicação 68/2018, à decisão do Presidente, em atendimento ao art. 34, inc. I, c/c com art. 79 *caput* do Regimento Interno, após leitura em Plenário, deverá ir às Comissões para discussão e votação de parecer.

Informa-se, por oportuno, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regin, que as indicações, após aprovação das comissões competentes, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

São as informações.

À vossa decisão.

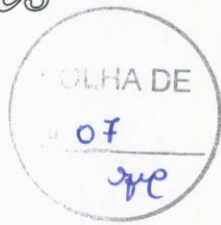
Marataízes, 03 de dezembro de 2018.

Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 68/2018, sob protocolo nº 18.882, datado em 26/11/2018, de autoria do vereador Ademilton Rodvalho Costa, que "INDICA QUE SEJA FEITO A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ABAIXO MENCIONADAS".

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece aos requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150,152.

O Técnico Legislativo ainda se manifestou pela regular tramitação Legislativa.

É o breve relatório.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entende que a indicação obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito indicação apto à votação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 08

je

Deste modo, voto pelo prosseguimento e opino pelo normal curso legislativo da proposição.

É como voto.

VOTO DAS COMISSÕES

O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator.

O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator.

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o Indicação nº 68/2018. Protocolo 18.882 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria simples dos Vereadores, presente à votação a maioria simples dos membros da Câmara Municipal, art. 89 da LOM.

Marataízes, 03 de Dezembro de 2018.

PARECER EM CONJUNTO
Trata-se de Indicação nº



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 09

68/2018.
18.882/2018.

Protocolo

ze

THIAGO SILVA ALVES

Presidente da CCJ

DIRLEI MARVILA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CCJ

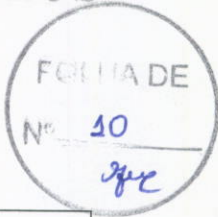
CARLOS ERLEI SANTANA

Membro da CCJ



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

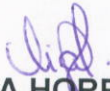


CERTIDÃO DE LEITURA

CERTIFICO que a Indicação nº068/2018, que “**INDICA QUE SEJA FEITO A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA COMUNIDADE DE JACARANDÁ**”, **foi lido** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 04 de dezembro de 2018.


NATHÁLIA HERRARA DIAS PAES
Servidora da C.M.M



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Indicação de nº 68/2018, sob Protocolo 18.882/2018 do Vereador Ademilton Rodovalho Costa, que **"INDICA QUE SEJA FEITO A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA COMUNIDADE DE JACARANDÁ"**, foi **APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

Willian de Souza Duarte	Presidente
Ademilton Rodovalho Costa.....	sim
André Luiz Silva Teixeira.....	ausente
Bruno Machado da Costa.....	sim
Carlos de Freitas Fernandes.....	sim
Carlos Erlei Santana.....	sim
Dirlei Marvila dos Santos.....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....	sim
Erimar da Silva Lesqueves.....	sim
Jorge Marvila.....	ausente
Rogério Viana Alves.....	sim
Thiago Silva Alves.....	sim
Valter Araújo Vidal.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes, as indicações acima mencionadas, porque alcançaram o quorum regimental exigido.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 04 de dezembro de 2018, do Plenário "Elias Silva".


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

Nº 12

que

OFICIO GAB/PRES. Nº 219/2018

Marataízes/ES, 05 de dezembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO

Nº 043687/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAIZES

OFÍCIO 219/18

10/12/2018
10:30:45

Chave de acesso consulta na WEB
251822688622018

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 68/2018**, que *“Indica que seja feito a pavimentação das Ruas da Comunidade de Jacarandá”*, de autoria do vereador Ademilton Rodovalho Costa, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de Dezembro de 2018, no Plenário Elias Silva desta Casa de Leis”.

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação